



## CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

### RESOLUÇÃO CIMAG Nº 097/2025

**“Revoga a resolução Nº062/2023 de 09 de outubro de 2023, que estabelece as exigências para credenciamento de laboratórios de análises de alimentos junto ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG”.**

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, Luiz Fernando Noronha, no uso de suas atribuições legais, Resolve:

**Art. 1º** - Os laboratórios de análises de alimentos interessados em se credenciar junto ao Consórcio Público Intermunicipal Multifinalitário da Microrregião do Circuito das Águas – CIMAG, para a realização de análises oficiais, deverão obrigatoriamente, cadastrar no credenciamento público, através do sítio <https://www.cimag.org.br/editais-de-credenciamento>, e apresentar todos os documentos exigidos no edital.

**Art. 2º** - O envio da documentação não garante o credenciamento automático, estando este condicionado à análise técnica e administrativa por parte do Consórcio CIMAG.

**Art. 3º** - Qualquer alteração de razão social, escopo de análises ou responsabilidade técnica deverá ser informada ao CIMAG, sob pena de suspensão do credenciamento.

**Art. 4º** - O CIMAG poderá solicitar outros documentos ou realizar auditorias in loco para verificar a autenticidade das informações e documentos constantes na solicitação de credenciamento.

**Art. 5º** - Esta Resolução foi apresentada e aprovada por unanimidade de votos na 68ª Assembleia Geral do Consórcio Público CIMAG, realizada na cidade de São Sebastião do Rio Verde, em 17 de outubro de 2025.





**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA MICRORREGIÃO  
DO CIRCUITO DAS ÁGUAS**

CNPJ: 21.406.451/0001-01

Av. Camilo Soares, 100 - CEP: 37440-000 - Caxambu/MG

**Art. 6º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Resolução Nº062 de 09 de outubro de 2023.

Caxambu, 17 de outubro de 2025.

  
**Luiz Fernando Noronha Pereira**

**Presidente do Consórcio Público CIMAG**

